



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO

DATA: 27/08/2024 – 13:30h às 16h00.

Comissão e Plenária: 27 e 28/08/2024

Coordenador/ Colaborador: Adrianis Galdino da Silva Junior

Relator: Larissa Marsolik

Apoio Técnico: Letícia Pelissari Datsch

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS(AS):	ENTIDADES/ ÓRGÃOS:
Lysandra Pupim - Ok	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN
Diones Lupércio Monteiro	
Thais Caroline Larini Presense Lisboa-Ok	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Luciane da Silva Siqueira	
Adrianis Galdino da Silva Junior - Ok	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná-CRESS-PR
Analiacir Casanova	
Larissa Marsolik - Ok	
Adriana Santos de Oliveira - Ok	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
Sibele Lustosa de Camargo Vicki - Ok	
Rafael Lenz Carriel	
Jucimari Branco Cobra	Secretaria das Cidades – SECID
COLABORADORES:	CONVIDADOS:
Maria de Lourdes Menom Schram	
Jorge Nei Neves	
Giziane Rodrigues	
Edison Camargo	
Zilma Valente	

4. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores;

Pendências Anteriores;

4.1 – Relatório e balancete FIPAR – mês de julho;

Relato: Foi realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

Receita Financeira Julho/2024	R\$ 223.504,84
Rendimento de Aplicação Financeira Julho/2024	R\$ 100.501,43
Pagamentos Efetuados Julho/2024	R\$ 1.096.939,66
Saldo Financeiro em conta Julho/2024	R\$ 12.913.999,44
Reservas (Deliberações e Captações Banco de Projetos)	R\$ 6.136.291,25
SALDO LIVRE (SALDO EM CONTA – RESERVAS)	R\$ 6.790.199,17

A Conselheira Larissa Marsolik informa que irá solicitar ao pleno para que no início de setembro tenhamos uma reunião extraordinária deste colegiado com o objetivo de propor iniciativas e deliberações relacionadas ao saldo livre, à possíveis reordenamentos de saldos reservados e novos recursos.

O Conselheiro Adrianis Galdino da Silva Junior solicitou informações sobre a possibilidade de resgate da modalidade banco de projetos ainda em 2024. A área técnica informa que buscou a OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba para orientação técnica referente aos procedimentos administrativos, haja vista que o prazo final para resgate é 24 de setembro de 2025. Informa também que, se houver manifestação da OSC, referente à mudança de objeto, irá solicitar a inclusão deste assunto na próxima reunião extraordinária do conselho.

Sugestão de encaminhamento: Ciente e em plenária verificar a disponibilidade dos conselheiros para fixar a data da extraordinária de forma presencial. Sugestão de data: 12/09 online a depender da formalização da solicitação de alteração do objeto da OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, e 13/09 comissão e plenária de maneira presencial.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDIPI: Ciente pauta balancete. Aprovada Reunião extraordinária, preferencialmente presencial, dia 13/09 com a comissão de orçamento, financiamento e fundo no período da manhã e plenária no período da tarde. Aprovada a reunião extraordinária das comissões de orçamento, financiamento e fundo e políticas públicas no dia 12/09 a tarde tendo como assunto a solicitação de alteração do Projeto vinculado a OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

- Apresentação do monitoramento dos saldos – 2º Trimestre/2024

Relato: O NFS/SEMIPI informou que o panorama dos saldos remanescentes em contas dos fundos municipais da Pessoa Idosa ainda não estão concluídos, haja visto que a maioria dos municípios não realizou a inserção dos extratos bancários e a inserção desses extratos é o meio pelo qual a equipe dos repasses fundo a fundo aufere o percentual apresentado nas contas pelos

municípios. Também salientou que a apresentação do monitoramento dos saldos oriundos do 1º Trimestre foi realizada no mês de junho, por conseguinte a apresentação oriunda do 2º trimestre poderá ser apresentada no mês de setembro/2024. Solicitou-se a retirada da pauta.

Sugestão de encaminhamento: Acolher a solicitação da área técnica

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado

- Resposta da solicitação do colaborador Sr. Urandy Ribeiro do Val, sobre recursos emergências que acometem pessoas idosas, sob Protocolo nº 22.245.202-3.

Relato: A Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/ SEDEF informou que elaborou a Nota Técnica nº 03/2023 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência, que tem por objetivo concentrar as principais orientações para execução do serviço pelos municípios, e que quando ocorrem situações de adversidades climáticas, a equipe da DPSE realiza o assessoramento aos Núcleos Regionais da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEF e aos municípios afetados, para agilizar o acesso aos recursos financeiros disponibilizados pelo Estado e Governo Federal aos municípios, para que organizem os serviços municipais visando o rápido atendimento. Informou, também, que nos eventos climáticos que afetaram alguns municípios paranaenses no final de ano de 2023, a SEDEF, realizou a contratação de hospedagem na rede hoteleira dos municípios atingidos para prestar atendimento prioritário aos seguintes públicos: pessoas acamadas, pessoas com deficiências, pessoas idosas, gestantes e lactantes. Aos acolhidos foram fornecidos café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e água durante a hospedagem, bem como serviço de lavanderia. Além disso, a DPSE informou que está elaborando a contratação de empresa para ofertar o referido acolhimento em hotéis e fornecimento de alimentação, garantindo o restabelecimento dos direitos das pessoas atingidas.

Sugestão de encaminhamento: Solicitar por protocolo à DPSE informações acerca do valor utilizado, quantas pessoas idosas foram atendidas e qual o valor previsto para a nova contratação, bem como prazo de execução.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado

- Solicitação do colaborador Sr. Urandy Ribeiro do Val sobre a viabilidade do repasse ao fundo da pessoa idosa do Rio Grande do Sul. Ofício nº043/2024 CEDIPI/PR para a SEMIPI sob o protocolo nº 22.567.084-6.

Relato: A AT/SEMIPI esclarece que mesmo havendo menção de uso de recursos para atender ações assistenciais de caráter emergencial, a lei de criação do FIPAR restringe seu uso para o âmbito do Estado do Paraná. Sendo assim, impera a impossibilidade de enviar recursos ao Estado do Rio Grande do Sul, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Sugestão de encaminhamento: Arquivamento do processo.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado

- Pagamento de viagens para segmento governamental e regramento do período

de viagens para os conselheiros. Protocolo nº 22.562.927-7.

Relato: O colegiado encaminhou duas dúvidas para esclarecimento:

1) Verificar a viabilidade técnica e legal para pagamento de conselheiros governamentais do quadro efetivo (exclui-se servidores de cargos em comissão) pela Central de Viagens da SEMIPI com recursos do FIPAR. 2) Avaliar o regramento quanto ao período de viagens de conselheiros (as) de acordo com o Decreto 12.736/2022 e normativas vigentes.

O NFS/SEMIPI se manifestou no sentido de que não compete àquele setor a análise técnica e legal para o pagamento de despesas de viagens de conselheiros, e que quanto ao regramento das viagens, via Central de Viagens, deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 6358/2024. O protocolado foi encaminhado para a Assessoria Técnica - AT que se manifestou no sentido de que na legislação específica dos servidores públicos, em nenhum momento se faz distinção entre o servidor efetivo e aquele ocupante de cargo de provimento em comissão e que ambos são considerados servidores públicos. Esclareceu que não há previsão legal quanto à utilização dos recursos do FIPAR via central de viagens em favor de servidor público, entretanto, informou que as liberações de valores para pagamento das despesas com deslocamento dos conselheiros, decorrem hoje de deliberação do conselho, nos termos do inc. XIV, do art. 5º da Lei Estadual nº 11.863/1997. No que concerne aos conselheiros governamentais, na condição de servidores públicos, as suas despesas com viagens são custeadas com recursos do tesouro. Em consulta com o NFS/SEMIPI, verificou-se a existência de Deliberação nº 008/2024-CEDIPI/PR que limitou a utilização dos recursos do FIPAR, para pagamento de diárias e passagens dos Conselheiros representantes da sociedade civil, exclusivamente. Em relação ao segundo item do mesmo Ofício, a AT informou que o Decreto Estadual nº 12.763/2022, altera o Decreto Estadual nº 2428/2019 que regulamenta o enquadramento e utilização da frota oficial no âmbito do Poder Executivo Estadual, e que não restou apresentada a dúvida jurídica, o que deve ser corrigido pelo CEDIPI, a fim de que esclareça a questão específica a ser abordada, quanto ao contido no Decreto Estadual nº 12.763/ 2022.

Sugestão de encaminhamento: Acolhe o parecer da área técnica e solicitar expedição de nova deliberação a substituir a Deliberação nº 08/2024, ampliando também para abranger a secretaria executiva e conselheiras representantes da SEMIPI.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado

- Resposta sobre a Campanha do Imposto de Renda – Ofício nº041/2024 – CEDIPI/PR, sob Protocolo nº 22.564.365-2.

Relato: O NFS/SEMIPI esclareceu que em relação aos valores oriundos da “Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda”, no mês de Julho de 2024, foram repassados os valores de R\$ 150.719,12 pessoas físicas. Além disso, informou quais foram as pessoas jurídicas que realizaram a doação do imposto de renda, conforme segue:

RELAÇÃO DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA ÚLTIMO 12 MESES					
Período	Data	Pessoa Jurídica	Valor	Condição	Observações
2º SEMESTRE DE 2023	30/06/23	Auto Posto Fartura	R\$ 1.000,00	Doação FIPAR LIVRE	
	29/06/23	Cia de Cimento Itambé	R\$ 14.000,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	25/09/23	Copel	R\$ 58.800,00	Doação FIPAR LIVRE	
	28/09/23	Cia de Cimento Itambé	R\$ 17.000,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	29/09/23	Electra Com de Energia	R\$ 13.500,00	Doação FIPAR LIVRE	
	29/09/23	Fertilizantes Piratini	R\$ 100.000,00	Doação FIPAR LIVRE	
	11/12/23	Sanepar	R\$ 2.000.000,00	Doação FIPAR LIVRE	
	21/12/23	Copel	R\$ 164.262,63	Doação FIPAR LIVRE	
	21/12/23	Copel	R\$ 130.878,09	Doação FIPAR LIVRE	
	21/12/23	Copel	R\$ 464.488,76	Doação FIPAR LIVRE	
	14/12/23	Roto e Fermax	R\$ 3.300,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	21/12/23	Eletrofrío Refrig. Ltda	R\$ 20.000,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	28/12/23	Unimed	R\$ 150.000,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	27/12/23	Banco Bradesco	R\$ 750.000,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	21/12/23	Ebanx Pgto Ltda	R\$ 6.388,87	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	21/12/23	Ebanx Pgto Ltda	R\$ 26.455,40	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	21/12/23	Cia de Cimento Itambé	R\$ 11.800,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	18/12/23	Grasp Ind e Com Ltda	R\$ 37.000,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
	30/12/23	Agencia de Fomento	R\$ 71.658,00	Doação FIPAR LIVRE	
	30/12/23	Doação de Pessoa Física (Olicio da S)	R\$ 1.000,00	Doação FIPAR LIVRE	
30/12/23	Auto Posto H Trevisan	R\$ 2.500,00	Doação FIPAR LIVRE		
30/12/23	Itau	R\$ 1.200.000,00	Doação FIPAR LIVRE		
30/12/23	Cassius Guimar	R\$ 700,00	Doação FIPAR LIVRE		
30/12/23	Auto Posto H Trevisan	R\$ 460,00	Doação FIPAR LIVRE		
1º SEMESTRE DE 2024	30/01/24	Doação de Pessoa Física (Paulo)	R\$ 5,00	Doação FIPAR LIVRE	Doação e não Destinação
	30/01/24	Doação de Pessoa Física (Cristina)	R\$ 5,00	Doação FIPAR LIVRE	
	30/03/24	EBANX Pagamentos Ltda	R\$ 8.942,07	Doação FIPAR LIVRE	
	30/03/24	EBANX Instituição de Pagamento	R\$ 7.537,87	Doação FIPAR LIVRE	
	31/05/24	Doação de Pessoa Física (Marcel)	R\$ 150,00	Doação FIPAR LIVRE	Doação e não Destinação
	31/05/24	Doação de Pessoa Física (Jose Renato)	R\$ 250,00	Doação FIPAR LIVRE	Doação e não Destinação
	30/06/24	EBANX Pagamentos Ltda	R\$ 6.046,68	Doação FIPAR LIVRE	
	30/06/24	EBANX Instituição de Pagamento	R\$ 8.222,28	Doação FIPAR LIVRE	
	26/06/24	Raia Drogasil S/A	R\$ 200.000,00	Doação Banco de Projetos	Coração Dinâmico
2º SEMESTRE DE 2024	31/07/24	DOAÇÕES GERAL PESSOA FISICA	R\$ 150.719,12	Doação FIPAR LIVRE	Destinação no Ato do Preenchimento da DIRPF
Total 2º Semestre de 2023			R\$ 5.245.191,75		
Total 1º Semestre de 2024			R\$ 231.158,90		

Fonte: Extratos Bancários FIPAR/PR e Recibos de doações para abatimento do IRPJ

Agosto/2024

O coordenador Edison apresentou resultados da campanha de captação de imposto de renda. A comissão, após apreciar a relação de doações de pessoas jurídicas dos últimos 12 meses, apresentada pelo NFS/SEMIPI, na pessoa da Giziane, entende a necessidade: 1) retomar a deliberação nº 026/2022, juntamente com a Comissão de Políticas Públicas e Comunicação; 2) startar diálogo para impulsionar a campanha de captação de imposto de renda ainda este ano destinados por pessoa jurídica juntamente com a SEMIPI e CEDIPI.

Sugestão de encaminhamento: Aprovado os encaminhamentos da comissão

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado, considerando as previsões anteriores contidas na deliberação 016/2023. Que o CEDIPI proceda a abertura de protocolo para a execução da deliberação.

- Rol dos receptores de recursos do FECOP para o FIPAR – enviado à SEMIPI o Ofício nº 051/2024 – CEDIPI/PR, sob protocolo nº 22.600.100-0.

Relato: O colegiado solicitou o encaminhamento de ofício para a SEMIPI, quanto à necessidade de retorno ao rol dos receptores de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP/PR para o FIPAR. A chefe de gabinete encaminhou o protocolado à CPPI para análise e parecer sobre o pedido em questão, para subsidiar resposta ao requerente. Em diligência.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDIPI: Ciente

- Ofício ao FECOP sobre o programa leite para as crianças e que o excedente, não utilizado, fosse revertido para as pessoas idosas.

Relato: Ofício ainda não foi encaminhado. Em diligência.

Sugestão de encaminhamento: Produção pelo coordenador da comissão de minuta de ofício à SEAB

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado

4.2 – Prorrogação de prazo referente à Deliberação nº 019/2023 do município da Lapa, aberto o Protocolo nº 22.586.642-2.

Relato: O protocolado trata de solicitação de dilação de prazo de execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 19/2023-CEDI/PR dos municípios de: Londrina, Ponta Grossa, Campo Magro, Lapa, Ivaiporã e Francisco Beltrão. O NFS/SEMIPI informou que está procedendo com o levantamento e mapeamento dos saldos remanescentes dos recursos em conta dos fundos municipais. A apresentação do monitoramento referente ao 2º trimestre será apresentada no mês de setembro/2024. Após, esta comissão terá condições de sugerir a dilação de prazo. O conselheiro Adrianis enfatizou a necessidade de o ofício contendo a solicitação ser oriundo ou conjunto com conselho municipal.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente. A secretaria executiva encaminha a memória da comissão por e-mail para acompanhamento dos referidos gestores municipais e conselhos.

Parecer do CEDIPI: Ciente. Aprovado encaminhamento.

4.3 - Prorrogação de prazo para à Deliberação 024/2023 do município de Bocaiúva do Sul , aberto o Protocolo nº 22.587.022-5.

Relato: O protocolado trata de solicitação de dilação de prazo de execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 24/2023-CEDI/PR dos municípios de: Londrina, Bocaiúva do Sul, Ponta Grossa e Lapa. O NFS/SEMIPI informou que está procedendo com o levantamento e mapeamento dos saldos remanescentes dos recursos em conta dos fundos municipais. A apresentação do monitoramento referente ao 2º trimestre será apresentada no mês de setembro/2024. Após, esta comissão terá condições de sugerir a dilação de prazo.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente. A secretaria executiva encaminha a memória da comissão por e-mail para acompanhamento dos referidos gestores municipais e conselhos.

Parecer do CEDUPI: Ciente. Aprovado encaminhamento.

4.4 – Município de Catanduvas: Emitido Ad Referendum nº04/2024 CEDUPI/PR e Ofício ao MP com informações.

Relato: O colegiado aprovou a prorrogação de prazo para a prestação de contas do município de Catanduvas para o dia 30/09/2024.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDUPI: Aprovado em Plenária a deliberação 028/2024

4.5- Referente ao município de Arapongas – Protocolo nº 22.241.584-5 – solicitação de aprovação para utilizar saldo remanescente da Deliberação nº 016/2022. - Ofício CEDUPI, conforme deliberado em reunião anterior e segue para análise dessa comissão.

Relato: Foi encaminhado Ofício nº 039/2024-CEDUPI/PR, orientando o município a solicitar termo aditivo ao termo de fomento com a possibilidade de utilizar o recurso remanescente até 28 de novembro.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDUPI: Ciente.

4.6 – Ofício nº 395/2024- CAOIPCD – solicitando informações referentes à utilização dos recursos repassados aos Fundos Municipais do Idoso mencionados nas Deliberações nº 018/2021; 015/2022; 016/2022; 019/2023 e 024/2023 do CEDUPI/PR. Aberto Protocolo nº 22.621.494-1 na data 16/08/2024 solicitando as informações.

Relato: Referente à solicitação do Ministério Público, realizada através do Ofício nº 395/2024-CAOIPCD, ao qual pede informações sobre os saldos remanescentes dos fundos municipais da Pessoa Idosa, oriundo das Deliberações CEDUPI/PR. O protocolado encontra-se no NFS/SEMIPI para mapeamento dos referidos saldos remanescentes. Em diligência.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDUPI: Ciente